



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1748

Dispõe sobre a denominação de sala de prédio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Executivo Municipal do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “ **SALA DE RAIOS X – TENENTE ÉDISON MARTINEZ**”, a sala de Raios X situada na Unidade Básica de Saúde de Piquete.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 10 de novembro de 2005.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Geral do Município